



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Processo Administrativo nº: 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2025-PE

Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico consiste na formação de Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de peças e lâminas de Máquinas Pesadas para assegurar atendimento demandas da Secretaria de Administração e Finanças de Brasil Novo/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO PARA LANÇES
1	Lâmina Curva 13 Furos 3/4 Para Patrol	UND	300	R\$ 1.953,33	R\$ 585.999,00	R\$ 58,60
2	Lâmina Curva 13 Furos 5/8 Para Patrol	UND	300	R\$ 1.950,00	R\$ 585.000,00	R\$ 58,50
3	Lâmina Curva 15 Furos 3/4 Para Patrol	UND	200	R\$ 2.092,67	R\$ 418.534,00	R\$ 62,78
4	Lâmina Curva 15 Furos 5/8 Para Patrol	UND	200	R\$ 2.109,33	R\$ 421.866,00	R\$ 63,28
5	PORCAS DE LÂMINA PATROL 8321374	UND	12700	R\$ 3,17	R\$ 40.259,00	R\$ 0,10
6	PARAFUSOS DE LÂMINA PATROL 8321373	UND	12700	R\$ 5,50	R\$ 69.850,00	R\$ 0,17
7	Canto Curvo 5 Furos 3/4 Patrol	UND	30	R\$ 658,33	R\$ 19.749,90	R\$ 19,75
8	Canto Curvo 5 Furos 5/8 Patrol	UND	30	R\$ 432,83	R\$ 12.984,90	R\$ 12,98
9	Canto Curvo 6 Furos 3/4 Patrol	UND	16	R\$ 1.215,00	R\$ 19.440,00	R\$ 36,45
10	Canto Curvo 6 Furos 5/8 Patrol	UND	16	R\$ 1.124,67	R\$ 17.994,72	R\$ 33,74
11	Sobre Canto 5 Furos 3/4 Patrol	UND	10	R\$ 1.050,67	R\$ 10.506,70	R\$ 31,52
12	Sobre Canto 5 Furos 5/8 Patrol	UND	10	R\$ 898,00	R\$ 8.980,00	R\$ 26,94
13	TIRA DE BRONZE PATROL	UND	160	R\$ 278,33	R\$ 44.532,80	R\$ 8,35
14	PINO ESFÉRICO	UND	200	R\$ 436,67	R\$ 87.334,00	R\$ 13,10
Valor total dos Itens R\$ 2.343.031,02 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil e trinta e um reais e dois centavos).					R\$ 2.343.031,02	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à manutenção e à preservação da operacionalidade das motoniveladoras (Patrol) utilizadas nas atividades de manutenção viária conduzidas pelo órgão público. Estes equipamentos possuem papel fundamental na conservação, recuperação e melhoria das vicinais, garantindo condições de trafegabilidade, segurança e comodidade para a população, bem como o adequado escoamento da produção local e o acesso a serviços essenciais.

Durante inspeções e análises técnicas periódicas, foi identificada a exigência de reposição de lâminas curvas com diferentes especificações de furos e espessuras, cantos curvos, parafusos e porcas utilizados na fixação e funcionamento das referidas máquinas. O desgaste natural resultante do uso intensivo dessas peças compromete a eficiência operacional das motoniveladoras, podendo gerar paralisações dos serviços, aumento de custos de manutenção corretiva e riscos à segurança de operadores e usuários das vias.

Foi identificado um desgaste significativo nas lâminas dos travessões. No lado sul do município, o desgaste é causado pelo excesso de pedras no solo. Já no lado norte, o problema ocorre devido à característica arenosa do solo, que também contribui para a deterioração das lâminas.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação das máquinas pesadas, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse de todos os munícipes.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do Item.**

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do Item.

3.4 **Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades das secretarias.**

3.5 O fornecimento dos materiais, deverá ser entregue de forma parcelada no município de Brasil Novo;

3.6 Só será aceito os bens/serviços, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

3.7 Os bens/serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 **Os bens serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração, imediatamente após solicitado.**

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação.

9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

10. DA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL PARA ME/EPP/MEI

10.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei 14.133/2021, suas alterações.

10.2 Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

10.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

10.2.2 A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços.
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.

Brasil Novo – PA, 16 de setembro de 2025.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal